



MINISTÉRIO DA DEFESA
Secretaria de Controle Interno
Gerência de Orientação Institucional
70049-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 3312-4103 - ciset@defesa.gov.br
www.defesa.gov.br

Informação ao Gestor nº 6/GEORI/CISSET-MD

Brasília, 27 de abril de 2021.

Secretário-Geral do Ministério da Defesa
Esplanada dos Ministérios – Bloco Q
70049 900 – Brasília - DF

Assunto: **ACÓRDÃO Nº 863/2021 – TCU – Plenário.**

Senhor Secretário-Geral,

1. Cumprimentando-o cordialmente, passo a tratar da edição, pelo Tribunal de Contas da União (TCU), do **ACÓRDÃO Nº 863/2021 – TCU – Plenário**, no qual aquela Corte de Contas abordou a sistemática de monitoramento da implantação e execução de políticas públicas a cargo do Ministério de Minas e Energia.
2. Conquanto o julgado em referência não produza efeitos sobre a Administração Central do Ministério da Defesa, dada a importância do tema da Avaliação de Políticas Públicas o trazemos à atenção dessa zelosa Secretária-Geral, na expectativa de que possa agregar valor aos atos de gestão executados pelos agentes públicos desta Pasta, à vista da circunstância concreta apresentada, qual seja, recomendação expressa do órgão de controle externo para utilização de guias referenciais para análises de implementação e execução de políticas públicas.
3. Resgata-se, por oportuno, temática já abordada no Despacho nº 86/ASTEC Ciset/Ciset-MD (SEI nº 2318890), no tocante à natureza referencial do documento [Avaliação de Políticas Públicas: Guia Prático de Análise Ex Ante](#), citado na *Agenda de Governo e Governança Pública* (Gabinete de Transição, 2018, item 7, p. 40, SEI nº 2318978), a qual se encontra reforçada, para fins de atuação deste Órgão Setorial do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, na [Portaria CGU de nº 1.944, de 19 de junho de 2019](#), que explicita ser o referido Guia Prático uma “referência na realização de trabalhos de auditoria”.
4. Feitas tais considerações, encaminho o Acórdão em referência (SEI nº 3495972), para que avalie a conveniência e oportunidade de divulgá-lo junto às Secretarias e Departamentos que compõem a estrutura da Administração Central do Ministério da Defesa.
5. Por fim, destacamos que a presente ação de aconselhamento vem na esteira da diretriz do Senhor Ministro de Estado da Defesa consubstanciada no Memorando nº 140/CH GAB MD/GM-MD, de 13 de fevereiro de 2019 (NUP nº 60041.000242/2019-67, SEI nº 1463683), na medida em que promove serviço de consultoria destinado ao fortalecimento da governança, gerenciamento de riscos e controles internos das linhas de defesa da gestão, no âmbito da Administração Central do Ministério da Defesa.

Respeitosamente,

PAULO RICARDO GRAZZIOTIN GOMES
Secretário de Controle Interno



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Grazziotin Gomes, Secretário(a)**, em 27/04/2021, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **3494676** e o código CRC **76042E33**.